

DESPACHO N.º2025/040/PRES/RHF

Designação de Vice-Presidente da Câmara Municipal

Considerando que:

- A composição dos órgãos do município se encontra estabelecida na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, na qual se prevê a designação de um Vice-Presidente a quem, além de outras funções que lhe sejam atribuídas, nomeadamente a substituição da Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos;
- De acordo com o referido diploma, o mencionado cargo deverá ser desempenhado por um dos vereadores da Câmara Municipal designado para o efeito;
- A competência para a designação cabe à Presidente da Câmara, nos termos do n.º3, do artigo 57.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

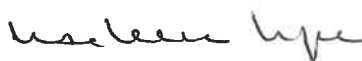
Assim,

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, para efeitos do n.º1, do artigo 56.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro - o Regime Jurídico dos Órgãos das Autarquias Locais, e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º2 e n.º4, do artigo 58.º do diploma legal atrás citado, sobre a existência de um Vereador a tempo inteiro, conjugado com a competência prevista no n.º3, do artigo 57.º da mesma norma legal, designa **Martinho Barrias Gonçalves**, como **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa**, a quem para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, nas suas faltas e impedimentos, com efeitos a partir da data do despacho de designação, inclusive.

Do presente despacho dê-se conhecimento ao aqui designado, divulgue-se nos lugares de estilo e publicite-se na página eletrónica do município www.sabrosa.pt

Paços do Município de Sabrosa, 28 de outubro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Maria Helena Marques Pinto da Lapa